

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA

Rua Argentina, n.º 150 – Jardim Alvorada – CÁSSIA/MG – CEP: 37.980-000

DECRETO Nº 149/2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO FACULTATIVO DOS SUPERMERCADOS NOS DIAS 11/10 E 01/11 E AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS 10/10 E 31/10 DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES, Prefeito Municipal de Cássia – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento apresentado pela *ACIC – Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Cássia*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos supermercados nos dias 11/10 e 01/11 do corrente ano, das 8:00 às 13:00.

Art. 2º. Fica autorizado a ampliação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Cássia, nos dias 10/10 e 31/10 até às 18:00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia/MG, 05 de outubro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

Afixado em 05/10/20, conforme determina o art. nº 28 da Lei Orgânica Municipal.
"Publicidade dos Atos Administrativos"

Sullivan Henrique Ferreira Demiciano
Secretário de Gabinete e Comunicação
Prefeitura Municipal de Cássia

ASSINATURA

PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
IND. AGRO. E SERVIÇOS
DE CÁSSIA - ACIC

06/10/2020
ASS: *[Assinatura]*

g. B. B.